

Neste *bip*

Informações sobre CAGED	1
Sincronização da Integração Contábil	2
Aviso de Vencimentos	2
Geração do Bloco I no Rumo	3
Livro Diário	3
Aniversário da Piori	4

Você Sabia?

- ✓ Que no sistema Rumo é possível imprimir lembretes de impostos?
- ✓ Que o sistema possibilita a geração de arquivo para pagamento em banco?
- ✓ Que agora os livros fiscais poderão ser impressos diretamente com os termos de abertura e encerramento?

Informações sobre CAGED

Recentemente o MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria nº 768, de 28 de maio de 2014, aprovou instruções para prestação de informações pelo empregador, relacionadas às movimentações de empregados para fins de CAGED.

Algumas mudanças significativas para o departamento de pessoal:

- As informações relativas a admissão deverão ser prestadas: na data de início das atividades do empregado, quando este estiver em percepção do Seguro-Desemprego ou cujo requerimento esteja em tramitação.
- O Ministério do Trabalho e Emprego disponibilizará, em seu site na Internet, a situação do trabalhador relativa ao Seguro-Desemprego, para consulta pelo empregador e pelo responsável designado por este.
- Será usado o aplicativo do CAGED (ACI) para gerar e analisar o arquivo do CAGED, pelas empresas nas quais tenham ocorrido movimentações de empregados regidos pela CLT. Esse arquivo deverá ser enviado ao MTE via internet. A cópia do arquivo, o recibo de entrega e o Extrato da Movimentação Processada, devem ser mantidos no estabelecimento a que se referem, pelo prazo de 5 anos a contar da data do envio, para fins de comprovação perante a fiscalização do trabalho.
- O Extrato da Movimentação Processada estará disponível para impressão, na Internet, após o dia 20 de cada mês no endereço www.caged.com.br, opção CAGED.
- A obrigatoriedade de uso do certificado digital padrão ICP para todas empresas com acima de 20 funcionários;
- Informações prestadas fora do prazo deverão ser declaradas obrigatoriamente com a utiliza-

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download
rumodoc.piori.com.br

ção de certificado digital válido.

- O empregador que omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito às multas previstas nas leis de números 4.923, de 1965 e 7.998, de 1990. E além das penalidades administrativas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do Seguro-Desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos da lei.

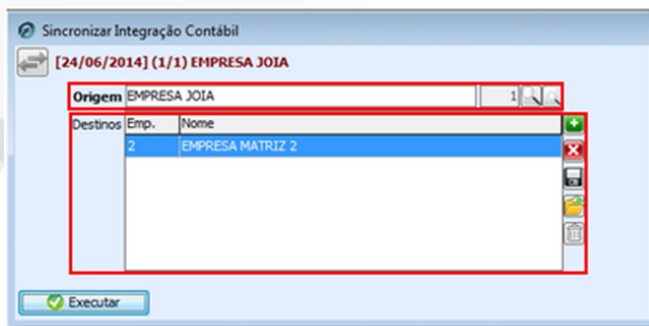
Sincronização da Integração Contábil

O processo de sincronização da integração tem por finalidade copiar configurações prontas e aplicar para empresas que estejam sem a configuração da integração da folha. O recurso está disponível em **Apoio >> Assistentes >> Folha >> Contabilização >> Sincronizar Integração Contábil**.

O assistente é composto por dois campos:

Origem: deve ser informada a empresa que já possui a Integração configurada, ou seja, a “empresa base”.

Destino: informação de uma ou mais empresas para as quais deverão ser copiadas as mesmas configurações contidas na empresa de origem.



Ao executar o processo o sistema iniciará a cópia dos dados. **ATENÇÃO** ao formato do Plano de Contas da empresa de origem e de destino, pois este processo não é indicado quando existe muita divergência entre eles. Durante o processo o Rumo irá criar a configuração da integração contábil na empresa de destino com base no código das contas da empresa de origem, sendo assim, se a conta não existir na empre-

sa de destino ela será criada, desde que o grupo ao qual ela pertence seja localizado. Caso contrário a Integração será importada normalmente, mas a conta não será preenchida, desta forma ao mandar contabilizar a operação onde a conta não tiver sido copiada o sistema irá gerar, no histórico do lançamento contábil, a descrição [Inconsistente], impedindo posteriormente a contabilização da folha.

Nos casos em que houver contas com a mesma numeração, mas que não contam com a mesma descrição, ou seja, não representam a mesma conta entre origem e destino o sistema preencherá a conta pela numeração, por este motivo é indicada uma conferência minuciosa no momento da primeira contabilização, no caso de empresa com estrutura de Plano de Contas diferentes, evitando assim problemas futuros.

Aviso de Vencimentos

O relatório de avisos de vencimentos tem por finalidade apresentar resumidamente casos que mereçam uma atenção especial. Permitindo ao usuário, descobrir o término de alguns “eventos” como é o caso do contrato de experiência, prorrogação do mesmo, aviso prévio, contribuição sindical e dentre outros.

Após a geração dos recibos normais, automaticamente o relatório de avisos de vencimentos poderá ser emitido, desde que seja habilitada essa opção nas configurações do sistema, essa opção se encontra em **apoio >> configurar tarefas automáticas**.

Todavia, o relatório está disponível no menu **Relatórios >> Folha >> Funcionários >> Avisos de vencimentos**. Entretanto, caso não seja informado nenhum contrato na tela, será emitido informações para todos os contratos, incluindo os inativos. Desse modo, orienta-se acessar a tela de **Contratos** e usar a opção de Filtrar primeiramente. Depois, clicar no botão **Opções >> Relatórios** e então buscar pelo relatório de Avisos de Vencimentos.

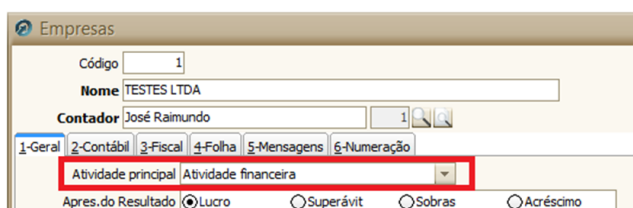
Recentemente houve a inclusão que permite obter informações sobre vencimentos de

contratos com direito de estabilidade, para buscar esta informação é necessário selecionar **sim**, para a opção estabilidade.

Geração do Bloco I no Rumo

O Bloco I na EFD Contribuições é de competência das empresas no regime especial. Normalmente é gerado por estabelecimentos com atividades financeiras, como por exemplo, instituições financeiras e demais PJ de tributação específica. As informações dos lançamentos fiscais também serão diferenciadas, com alíquotas dos impostos de Pis e Cofins individualizadas.

Para possibilitar a geração correta do bloco I, inicialmente no cadastro de Empresas o campo "Atividade principal" deverá constar que a empresa é de atividade financeira.



Empresas

Código: 1

Nome: TESTES LTDA

Contador: José Raimundo

1-Geral 2-Contábil 3-Fiscal 4-Folha 5-Mensagens 6-Numeração

Atividade principal: Atividade financeira

Apres.do Resultado: Lucro Superávit Sobras Acréscimo

Após selecionada essa informação, deve-se preencher as alíquotas dos impostos a serem recolhidos pelo estabelecimento, relativos ao Pis/Cofins/IRPJ/Contribuição Social. Normalmente as alíquotas dos impostos federais para empresas com a atividade financeira serão diferenciadas.

No que se refere o lançamento da nota fiscal, alguns campos necessitam de atenção especial, como é o caso do item Contabilização no qual contém dois campos: "Código Ativ" e "Código Detalh.". Conforme previsto no manual do EFD Contribuições este Cód. Ativ. é o indicador do tipo ou natureza da operação. E o campo de Cód. Detalh. é a composição das receitas, deduções ou exclusões levando em consideração a Empresa.

Livro Diário - Completo

O Rumo disponibiliza a geração completa do livro diário em uma única tela, que pode ser encontrado em >>Relatórios >>Contabilidade >>Livro Diário – Completo.



Livro Diário - Completo

[31/05/2014] (3/1) LTDA

Ano: 2.013

Número livro: 1

Data Inicial: 01/2013

Data Final: 12/2013

Frente e verso: Sim Não

Rel. Patrimônio: DMPL DLPA

Executar

Neste relatório serão anexados todos os livros contábeis que são obrigatórios para todas as empresas dispostos na NBC TG 1000 que traz as obrigações de quais serão os livros a serem impressos. Ao gerar o livro ele será apresentado na seguinte ordem:

- Termo de abertura;
- Livro Diário;
- Balancete;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- DLPA ou DMPL;
- Notas Explicativas;
- Plano de Contas;
- Termo de Encerramento.

Paras as empresas enquadradas no Lucro Real, a três formas de gerar o Balancete. Sendo elas, trimestral, mensal e anual:

- Trimestral: para empresas que informa suas declarações a cada trimestre, gerará um balancete a cada fim de trimestre após o diário de cada trimestre;
- Mensal: para as empresas que entregam as declarações mensalmente, gerará um balancete a cada fim do mês após o diário de cada mês;

- Anual: para empresas que somente geram as declarações a cada fim de ano, será gerado um balancete ao fim do ano.

Aniversário Piori

NOSSA SELEÇÃO

A Piori completa 23 anos de história. E devemos o sucesso de todos esses anos a você cliente, que conosco vestiu a camisa e nos oportunizou grandes conquistas e conhecimento. Obrigado!



Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 046-Junho/2014

- Copiar Contrato para Outra Empresa
- Depreciação
- EFD Contribuições
- Extrato de INSS
- Integração Contábil

Edição 045-Maio/2014

- Notas Explicativas
- DFC e GI/ICMS
- Conferência da Contabilização
- Configuração do Adiantamento Salarial
- Data de Transferência Não Será Permitida Alterações

Edição 044-Abril/2014

- Cronograma eSocial
- Tomadores de Obras
- Emissão da Listagem dos Lançamentos Contábeis
- Como Lançar RPA Sobre Frete
- Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente
- Demonstração do Resultado do Exercício



Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.